

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 89

- Dispõe sobre bonificação ao Abrigo São Vicente e abre crédito especial.-

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a conceder ao Abrigo São Vicente, de Dores da Vitória deste município, a bonificação de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 2. - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial da importância nele fixada.-

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 7 de agosto de 1954.-

Alexandre

- Prefeito Municipal -

Vinício Pinheiro

- Secretário -

Regis trada a folhas 50 verso
e 51 do livro proprio nesta
data. Comprovado.